DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 92.398 | ficha 01

São Paulo, 14 de dezembro de 1987

IMÓVEL: UM TERRENO à VIELA SANITÁRIA ou VIELA "A", PRAÇA DE RETORNO DA RUA CLEON MÁRIO GACCIONE, designado área 3 ou lote 3, no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: localizado na divisa da área 2, atualmente propriedade da -- Construtora P. Avancine Ltda e outra, segue em linha reta, - na distância de 30,00m fazendo frente para a Viela Sanitária ou Viela "A", daí, deflete à esquerda em linha reta, na distância de 3,10m fazendo frente para a Praça de Retorno da -- rua Cleon Mário Gaccione, daí, deflete à direita e segue numa linha perpendicular na distância de 24,80m fazendo frente para a Praça de Retorno da Rua Cleon Mário Gaccione, numa -- distância de 8,00m e os restantes 16,80m fazendo frente para a propriedade da Cia. Territorial Urbana Paulista, daí, deflete à esquerda e segue numa linha perpendicular numa dis-- tância de 31,10m mais ou menos da frente aos fundos, divisando com o córrego, daí, deflete à esquerda e segue numa linha reta, à distância de 59,30m divisando com o prédio 1.094 que faz frente para a Avenida Otacilio Tomanik, de propriedade - de José Gonçalves Guilhermino, e finalmente, deflete à es--- querda e desce numa linha reta, na distância de 37,00m até - encontrar o ponto de partida, divisando nesta face com a --- área 2, de propriedade da Construtora P. Avancine Ltda e outra, encerrando uma área de 1.901,30m2. (Contribuinte nº: -- 101.036.0493-5 em área maior).

PROPRIETÁRIO: WILLIAM PAN, brasileiro, proprietário, RG. nº 3.579.146, CPF 108.064.078-91, casado com FRANCES HUANG PAN, brasileira, economista, RG. 6.876.230, CPF 623.189.268-91, - pelo regime da separação de bens, na República da China, an-

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:14/04/2022 00:58:00

tes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, e com endereço comercial, à rua Pinheiros, 685.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/87.815, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,

Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.1 em 14 de dezembro de 1987

Por escritura de 28 de janeiro de 1987, do 21º Cartório de Notas desta Capital, (Lº 1.586 - fls. 180), retificada e ratificada por escritura de 25 de setembro de 1987, (Lº 1.618/ fls. 139), das mesmas notas, o proprietário, assistido de sua mulher, já qualificados, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a ANTONIO OTACILIO MONEZZI, brasileiro, separado consensualmente, industriário, RG. nº 1.736.505, CPF 045.584.648-00, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Antonio Bones, 112, Butantã, pelo valor de Cz$ 100.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Microfilme: Protocolo nº 138.781 - Rolo nº 2.463

Av.2 em 19 de setembro de 1988

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo contribuinte nº... 101.036.0518-4, conforme prova a notificação recibo do exercício de 1.988, expedido pela Prefeitura desta Capital.

- continua na ficha 02 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:14/04/2022 00:58:00

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 92.398 | ficha 02

São Paulo, 19 de setembro de 19 88

A Escrevente Autorizada, _____
Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.3 em 19 de setembro de 1988
Por escritura de 31 de agosto de 1.988, do Cartório de Notas-do 30º Subdistrito, Ibirapuera, desta Capital, (Lº 146, fls.-118), o adquirente pelo R.1, ANTONIO OTACILIO MONEZZI, separado consensualmente, já qualificado, domiciliado e residente -- nesta Capital, à Avenida Otácilio Tomanik, 1.054, transmitiu o-imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a MARIO COELHO SEIÇO, casado pelo regime da comunhão de bens, antes - da Lei 6515/77, com OLIMPIA DINIZ SEIÇO, ele português, industrial, ela brasileira, do lar, RG nºs 2.688.784 e 2.272.985,-respectivamente, inscritos no CPF 078.157.608-30, domicilia-- dos e residentes nesta Capital, na Rua Santiago Ferreira, 180 no Parque Ipê, Butantã, pelo valor de Cz$1.000.000,00.

A Escrevente Autorizada, _____
Elizabeth Aparecida Gorgueira

Microfilme: Protocolo nº 150.325 - Rolo nº 2.650

Av.4 em 24 de abril de 2008

RECADASTRAMENTO DE ESTRANGEIROS

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão referida na Av.5 e da Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo SE/DPMAF, para constar que o proprietário pelo R.3, **MARIO COELHO SEIÇO**, passou a ser identificado pelo RNE **W-326331-S**.

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:14/04/2022 00:58:00

A Escrevente Autorizada, _____
Fernanda Queiroz Alves

Av.5 em 24 de Abril de 2008

AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO – ARTS. 615-A e 659, § 4º do CPC

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão expedida em 31 de março de 2008, pela Escrivã Diretora do Cartório da 2º Ofício Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 583.11.2007.107891-0), distribuída em 09/05/2007, em que são partes: **ANTONIO MONTEMURRO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 5.737.105, CPF 012.560.428-97, com endereço na Rua João Guerra, 61 (exeqüente), e os proprietários pelo R.3, **MARIO COELHO SEIÇO**, marceneiro, e sua mulher **OLIMPIA DINIZ SEIÇO**, CPF 301.613.768-27, já qualificados (executados), para constar que o imóvel desta matrícula está sujeito a EXECUÇÃO, PENHORA ou ARRESTO, nos termos dos arts. 615-A e 659, § 4º do Código do Processo Civil. Foi atribuído a causa o valor de R$91.263,21.

A Escrevente Autorizada, _____
Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 471.314

- continua na ficha 03 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:14/04/2022 00:58:00

Av.6 em 23 de Dezembro de 2008

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da CERTIDÃO expedida em 24 de novembro de 2008, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc.011.07.107891-0), requerida por **ANTONIO MONTEMURRO**, casado, já qualificado, contra os proprietários pelo R.03, **MARIO COELHO SEIÇO** e sua mulher **OLÍMPIA DINIZ SEIÇO**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeados depositários **MARIO COELHO SEIÇO** e sua mulher **OLÍMPIA DINIZ SEIÇO**, já qualificados; dando-se à causa o valor de R$91.263,21.

A Escrevente Autorizada, _____
Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 488.091

Av.07 em 26 de Maio de 2010

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da CERTIDÃO expedida em 15 de abril de 2010, pelo Cartório do 2º Ofício Cível do Foro Regional XI – Pinheiros, desta Capital, nos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Proc. 011.07.107891-0), distribuída em 09/05/2007, para constar que, conforme decisão proferida às fls. 248

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO C

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:14/04/2022 00:58:00

dos autos, em 12/04/2010, fica CANCELADA a PENHORA objeto da Av.06 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, _____
Sara Francez

Microfilme: Protocolo número 520.936

Av.08 em 26 de outubro de 2020

Prenotação 791.264 de 28 de setembro de 2020.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora emitida em 25 de setembro de 2020, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Silmara de Almeida Therezina, Escrevente Técnico do 35º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor Gustavo Henrique Bretas Marzagao, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (Proc. 0464288-88-1997), movida por **CASSIANO SOARES FROES JUNIOR**, CPF nº 372.384.008-63, contra **TELEZE COMÉRCIO IMPORT EXPORT VEÍCULOS PEÇAS E SERV LTDA**, CNPJ nº 53.991.626/0001-73, e o proprietário pelo R.3, **MARIO COELHO SEIÇO**, casado com **OLIMPIA DINIZ SEIÇO**, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula de propriedade de **MARIO COELHO SEIÇO** e sua mulher, **OLIMPIA DINIZ SEIÇO,** FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o coexecutado MARIO COELHO SEIÇO, já qualificado, sendo de R$383.866,35 o valor da dívida.

(continua na ficha 04)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:14/04/2022 00:58:00

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Matrícula 92.398

ficha 04

São Paulo, 26 de outubro de 2020

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331NJ000388145YB20B

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:14/04/2022 00:58:00